



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** 070
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO Nº 4900/95
De 25 de agosto de 1995**

Dispõe sobre o itinerário das linhas de transporte coletivo municipais e inter-municipais que especifica, e dá outras providências.

WAGNER NUNES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam definidos os seguintes itinerários para as linhas de transporte coletivo municipais e inter-municipais:

**Linhas de Transporte Coletivo Municipal
GABRIEL PIZZA - SÃO JOÃO NOVO - MAILASQUE**

Saída: Terminal Rodoviário - Avenida Aracá - Avenida John Kennedy - Largo dos Mendes - Avenida Antonino Dias Bastos - Rua Sotero de Souza - Rua Santa Cruz - Rodovia Raposo Tavares - B. Taboão.

Retorno: B. Taboão - Rodovia Raposo Tavares - Rua Santa Cruz - Rua Sotero de Souza - Avenida Antonino Dias Bastos - Largo dos Mendes - Av. John Kennedy - Avenida Aracá - Terminal Rodoviário.

**Linhas de transporte coletivo inter-municipais
MAIRINQUE**

Saída : Rodovia Raposo Tavares - Avenida João Pessoa - Rua Amador Bueno - Praça da República - Avenida Antonino Dias Bastos - Rua Sotero de Souza - Rua Santa Cruz - Rodovia Raposo Tavares - B. Taboão.

Retorno: B. Taboão - Raposo Tavares - Rua Santa Cruz - Rua Sotero de Souza - Avenida Antonino Dias Bastos - John Kennedy - Largo dos Mendes - Avenida Antonino Dias Bastos - Praça da República - Rua Amador Bueno - Rua João Pessoa - Rodovia Raposo Tavares.



VARGEM GRANDE - ITAPEVI - COTIA

Saída: Terminal Rodoviário - Avenida Aracaí - Avenida John Kennedy - Largo dos Mendes - Avenida Antonino Dias Bastos - Rua Sotero de Souza - Rua Santa Cruz - Rodovia Raposo Tavares .

Retorno: Rodovia Raposo Tavares - Rua Santa Cruz - Rua Sotero de Souza - Avenida Antonino Dias Bastos - Largo dos Mendes - Av. John Kennedy - Avenida Aracaí - Terminal Rodoviário.

Parágrafo único: Os itinerários determinados neste artigo se encontram delimitados em mapa , que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º. Este decreto começará a vigorar em 30(trinta) dias, a contar da data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/08/1995


WAGNER NUNES
Prefeito

PUBLICADA AOS 25/08/1995, NO GABINETE DO PREFEITO

